



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiáí, n.º 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com fundamento na Resolução Seduc n.º 85, de 07/11/2022, e Portaria CGRH n.º 01, de 13 de janeiro de 2023, torna público o Cadastro Emergencial para Professores candidatos à contratação interessados em atuar nas unidades escolares de Tempo Parcial.

1. Do Público-alvo

1.1 O cadastro emergencial será destinado aos seguintes interessados:

- a. Candidatos à contratação que não realizaram inscrição para 2023 no Banco de Talentos no prazo estabelecido pela Seduc-SP.
- b. Candidatos com inscrição excluída do Banco de Talentos por inconsistência nos dados declarados.

2. Dos requisitos

2.1 Poderão realizar o cadastro emergencial todos os interessados que possuam habilitações ou qualificações previstas na Resolução Seduc 85/2022 e Indicação CEE 213/2021.

3. Das inscrições

3.1 **Local:** Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba, rua Jundiáí, 84 – Jardim Monte Belo- Itaquaquecetuba /SP – Sala de Plantão da Supervisão de Ensino.

3.2 **Horário:** 9h às 11h e das 14h às 16h - de 3ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3.3 **Período:** 23/02 a 30/11/2023.

3.3.1 O período de inscrição de que trata esse edital poderá ser alterado em virtude de determinações da Seduc/SP.

4. Da documentação obrigatória

4.1 O interessado deverá:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- a. Baixar e preencher a ficha cadastral disponível no seguinte link:
Ficha cadastral - Cadastro Emergencial
- b. Baixar e preencher a ficha de formação curricular disponível no seguinte link:
Ficha cadastral - Formação Curricular
- c. Apresentar as fichas preenchidas e impressas no ato da inscrição.

4.1.1 É de responsabilidade do candidato todas as informações preenchidas nas fichas, não cabendo recurso contra preenchimento incorreto de dados ou de forma ilegível.

4.2 Além das fichas, o interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a. RG (para fins de cadastro não será aceita a CNH);
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor;
- d. Diploma (frente e verso);
- e. Certificado de conclusão de curso (exclusivamente para candidato que concluiu o curso a menos de um ano e não possui diploma);
- f. Histórico Escolar da Graduação (frente e verso);
- g. Comprovante de Residência;
- h. Declaração de matrícula atualizada (somente no caso de candidato estudante);
- i. Histórico escolar parcial atualizado (somente no caso de candidato estudante);
- j. Contagem de Tempo para Atribuição – CTA – até 30/06/2022 (exclusivamente para candidatos que já atuaram na rede estadual);
- k. Diploma e histórico escolar de Mestrado e/ou Doutorado em educação ou nas disciplinas do currículo da Seduc/SP, quando houver (exclusivamente para fins de qualificação/habilitação);
- l. Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, se for o caso (só poderá constar como dependente filhos menores de idade incluídos como dependentes para fins de Imposto de Renda).

4.2.1 O profissional de Educação Física, obrigatoriamente, deverá apresentar Diploma, Histórico de conclusão de curso e CREF.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, n.º. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.
TELEFONE: 4732-9540
E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

5. Da apresentação dos documentos

- 5.1 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope pardo com a identificação do candidato na área externa.
- 5.2 O candidato deverá preencher no ato de entrega a ata de cadastro e retirar o protocolo, devidamente preenchido.
- 5.3 Serão solicitados os documentos originais no ato da celebração do contrato.
- 5.4 A SED gerará, semanalmente, a classificação dos cadastrados com inscrições deferidas.
- 5.5 A classificação será atualizada e divulgada no sítio oficial desta Diretoria de Ensino todas as sextas-feiras.
- 5.6 Somente após a divulgação da lista de classificação semanal, o candidato poderá participar das sessões diárias de atribuição.

Itaquaquecetuba 15 de fevereiro de 2023

Nubia Ferreira de Melo
Dirigente de Ensino
Diretoria de Ensino Itaquaquecetuba